



ERRATA

PREFEITURA DE SUL BRASIL

EDITAL DE HABITAÇÃO

Na publicação n° 6735330 realizada no DOM em 20/12/2024:

ONDE SE LÊ:

“HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS INSCRITOS DE ACORDO COM O EDITAL N° 023/24, QUE TORNOU PÚBLICA A ABERTURA DO PRAZO PARA INSCRIÇÕES AOS INTERESSADOS EM UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE SUL BRASIL”

MAURILIO OSTROSKI, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, TORNA PÚBLICO, a **HOMOLOGAÇÃO da classificação** dos inscritos para as Unidades Habitacionais no município de Sul Brasil, conforme segue:

CLASSIFICADOS

- 1º Rosicleia Uebel Kominkievicz
- 2º Rudimar Nolaski
- 3º Rodrigo Vidal

DESCLASSIFICADOS

- 1) Alzemiro da Rosa
- 2) Gabriel Marchesan Linhares

(...)

LEIA-SE:

MAURILIO OSTROSKI, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, a **RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS** para as unidades habitacionais de interesse social, bem como a **RELAÇÃO DE DESCLASSIFICADOS**, referente ao Edital Suplementar n° 023/24:

CLASSIFICADOS

- 1º Rosicleia Uebel Kominkievicz
- 2º Rudimar Nolaski
- 3º Rodrigo Vidal

DESCLASSIFICADOS



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

- 1) Alzemiro da Rosa
- 2) Gabriel Marchesan Linhares

Fica concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventuais impugnações. Transcorrido o prazo e analisadas eventuais impugnações, os documentos dos inscritos serão encaminhados para análise do preenchimento dos requisitos exigidos e posterior publicação dos classificados/desclassificados.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil, em 23 de dezembro de 2024.

MAURILIO OSTROSKI
Prefeito Municipal